



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37958-000 – Fone(0XX35) 3591-1555 – Fax 3591-1531

Estado de Minas Gerais – CGC 18.241.372/0001-75

LEI Nº 1.403/03

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial nos valores de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para a manutenção de Merenda Escolar e construção da Usina de Reciclagem de Lixo, respectivamente, objeto de recursos específicos total ou parciais disponibilizados através de convênios com órgãos públicos estadual e federal.

Art. 2º - Estes créditos destinam-se à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, a saber:

12	Educação	
365	Educação Infantil	
1201	Programa de Alimentação Escolar	
2.082	Manutenção de Merenda Escolar – Recursos de Convênio - PNAE	
3390 30	Material de Consumo	
Ficha nº 596		R\$ 18.000,00
15	Urbanismo	
452	Serviço Urbanos	
1805	Controle da Poluição	
1.028	Construção da Usina de Reciclagem de Lixo	
4.490 51	Obras e Instalações	
Ficha nº 597		R\$ 81.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para atendimento à suplementação dos Arts.1º e 2º desta Lei, a anulação parcial das dotações abaixo:

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1202	Atendimento ao Ensino Fundamental	
2.032	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QESE	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	
Ficha nº 234		R\$ 18.000,00
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0801	Assistência Social Geral	
1.026	Construção Banheiros para Assistência a Carentes	
4490 51	Obras e Instalações	
Ficha nº 569		R\$ 81.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 15 de abril de 2.003 .

(José do Carmo de Paula Braga)
PREFEITO MUNICIPAL